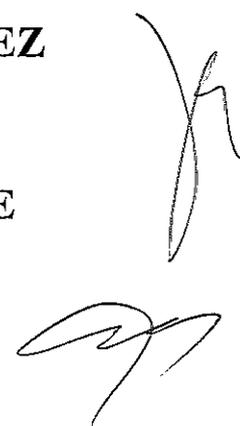


**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**24 DE NOVEMBRO DE 2017**

Two handwritten signatures in black ink are located on the right side of the page. The top signature is a stylized, cursive mark, and the bottom signature is a more complex, looped cursive mark.

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACAHADO CRUZ

DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:** - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, justificada, por motivos de ordem profissional

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 9h30

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão para abordar a questão das escolas pré-primárias e primárias existentes no concelho, referindo as ruínas da escola de Guilhadeses, tendo solicitado informação sobre se existia algum plano para as escolas do concelho. -----  
A Presidência informou que as escolas foram transferidas do Estado para o Município na década de oitenta do século passado, e que a maioria dos edifícios está entregue, por protocolos de comodato, às Juntas de Freguesia e Associações. -----  
Que está a desenvolver-se estudo sobre o tipo de função a dar a alguns desses edifícios que se encontram devolutos e em degradação, nomeadamente para aproveitamento para funções sociais ou culturais, ou para alojamento turístico. -----  
No que respeita aos jardins-de-infância referiu que existem na rede pública, sob a responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valdevez, os jardins-de-infância de Sabadim, Távora, Giela, Vila Fonche, Paçô e Soajo, além dos jardins-de-infância da rede privada social. Deu ainda informação de que iriam ser promovidas obras de melhoria dos jardins de Giela e Távora e, com carácter mais profundo, Vila Fonche, Paçô e Sabadim. -----

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----  
- Da programação da iniciativa Arcos à Mesa, desta vez dedicada aos rojões e às papas de sarrabulho, que decorrem no fim-de-semana, incluindo o concerto de João Pedro Pais na Casa das Artes; -----  
- Que esta semana realizar-se-ão as assembleias gerais da Epralima e da Incubo; -----  
- Relembrou a realização da Assembleia Municipal na próxima 5ª feira pelas 17h no auditório do Hospital de S. José; -----  
- Também lembrou e convidou a Câmara a estar presente na 5ª edição do Congresso Casa Nobre, Um Património para o Futuro, que decorre nos dias 30 Novembro, 1 e 2 de Dezembro, com abertura marcada para quinta-feira, dia 30 às 9h30, na Casa das Artes, e jantar no dia 1; -----  
- Deu nota da apresentação do livro “A Festa de S. Bento do Cando, Memória e Identidade de uma devoção serrana em Terras de Soajo e Valdevez”, da autoria de José Pinto e Sandra Vieira, no dia 3 de Dezembro, domingo, pelas 16h00, no auditório da Casa das Artes;--  
- Que, devido ao feriado de 8 de Dezembro, a próxima reunião realizar-se-á no dia 7 à hora habitual; -----  
- Deu nota da sua participação, no dia 9 Dezembro, no congresso da ANMP em Portimão; -----  
- Que a Câmara Municipal se encontra a alterar procedimentos administrativos devido à entrada em vigor do Regulamento Europeu de Protecção de Dados Pessoais, prevista para maio de 2018. -----  
- Que hoje à tarde teria lugar a consignação da obra de “**Ampliação da Rede de Abastecimento de água ao Sistema Nascente (Mezio)**”, adjudicada á firma Habimonção – Construções, Lda, de Monção. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 10 de novembro, corrente. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do mês corrente, que eram de € 4.202.222,23 de operações orçamentais, e de € 1.105.676,60 de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 232/2017 - PAVIMENTAÇÃO DE SOBRELARGURAS E BERMAS DE CONTENTORES, ECOPONTOS E TRANSPORTES COLETIVOS:** - Dos Serviços a

apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de 55.124,29 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). ---

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PF 335/2017 - EDIFÍCIO NA RUA DO ESPIRITO SANTO (VALETA) - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, as peças do procedimento concursal para a instalação de sistemas de aquecimento nos quatro fogos do edifício acima referido, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----**

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

- 1) Seja executada por aquisição de serviços, dado a especificidade dos trabalhos; -----
- 2) O preço base seja fixado em 11.105,00 Euros; -----
- 3) O prazo contratual seja fixado em 15 dias; -----
- 4) Seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO, em virtude do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75 000,00 Euros; -----

5) Seja realizado convite para apresentação de proposta à empresa PLANO MINHO UNIP LDA por ser uma empresa especializada na instalação deste tipo de bem e por a mesma não ter atingido o limite trienal financeiro e temporal; -----

6) As peças do procedimento em anexo, nomeadamente Convite e Caderno de Encargos; -----

Pelo exposto, submetam à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal respeitantes ao fornecimento em epígrafe; -----**

**2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços. -----**

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 231/2017 - AMPLIAÇÃO DO PE MOGUEIRAS E PE DE PACÔ - TERRAPLANAGEM DE LOTES: - Dos Serviços a apresentar, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----**

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. Que a obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Que o VALOR BASE seja fixado em 50.140,00 Euros; -----

3. Que o PRAZO CONTRATUAL da obra seja fixado em 30 dias; -----

4. Que de acordo com o definido na alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRECTO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. -----

5. Que de acordo com o solicitado, seja efetuada consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas: -----

1) FERNANDES & FERNANDES LDA -----

2) J S GOMES LDA -----

3) MACHADO & CUNHA LDA -----

6. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

SUPLENTE: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----  
Submetem à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

**1. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal respeitantes à empreitada em epígrafe;** -----

**2. Autoriza a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;** -----

**3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.** -----

**LIGAÇÃO DA EN 101 À AVENIDA ANTÓNIO CALDAS E REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE S. PAIO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos,SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 19-07-2012. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 19-07-2022, 19-07-2017 e 19-07-2014. ---

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488003793 no valor de 66.943,79 euros do Banco Santander Totta, S.A. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 72.744,61 euros, do qual poderão ser restituídos caso a obra não apresente defeitos da responsabilidade do empreiteiro. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06-10-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, tendo sido já descontados 75% no âmbito das vistorias anteriores. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Pedreira da Franqueira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31-07-2012. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 31-07-2022, 31-07-2017 e 31-07-2014. ---

Foi dispensada a apresentação de qualquer caução pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 88º do CCP. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.953,59 o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 06-10-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto. ---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**BLOCO XLVII - CAMINHO DA VEIGA (LIGAÇÃO DE EIRÓS A COUCIEIRO) – PROZELO:** - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 09-06-2016 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 14-09-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 99.903,21 euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 20.404,42 euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos a mais: 14.053,41 euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos realizados: 79.498,79 euros (sem IVA). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: - 4.413,56 euros (sem IVA). -----

- Valor final da empreitada: 89.138,64 uros (com IVA: 94.486,95 euros). -----  
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----  
- Descontos de garantia no valor de 4.677,61 euros, retidos durante a execução da  
empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.---  
A Chefe de Divisão envia o auto de receção provisória da obra, sugerindo a  
homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**BLOCO XLVIII - ACESSO AO PARRAL – CABREIRO:** - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 02-05-2016 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 20-10-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 54.740,01 euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos realizados: 54.740,01 euros (sem IVA). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: -3.688,49 euros (sem IVA). -----

- Valor final da empreitada: 51.051,52 euros (com IVA: 54.114,61 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 5.474,00 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

A Chefe de Divisão sugere a homologação da conta final da empreitada. -----

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA NO CM 1284-2 – CABREIRO (AVELAR):** - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 29-07-2016, pelo que, nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 10-11-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 2.692,00 euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos realizados: 2692,00 euros (sem IVA). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros (sem IVA). -----

- Valor final da empreitada: 2.692,00 euros (com IVA: 2.853,52 euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 269,20 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --  
A Chefe de Divisão sugere a homologação da conta final da empreitada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**REABILITAÇÃO CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS  
MUNICIPAIS - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – ARCOS (S. PAIO)  
CABREIRO, GUILHADEZES, JOLDA (MADALENA), SABADIM E SISTELO:** - Dos

Serviços a informarem que o empreiteiro da obra em epígrafe vem apresentar a conta final da obra. -----

Informam que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 31-05-2016 pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos eram definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 10-11-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que entende-se que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 23.285,65 Euros (sem IVA). -----

- Valor dos trabalhos realizados: 23.285,65 Euros (sem IVA). -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 Euros (sem IVA). -----

- Valor final da empreitada: 23.285,65 Euros (com IVA: 24.682,79 Euros). -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 2.328,57 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município. --

Considerando a informação técnica, sugere-se que o Sr. Presidente da Câmara submeta ao órgão Executivo Municipal, para decisão de homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**REQUALIFICAÇÃO DA EM 202-2 (ENTRE A PONTE E O CM 1295) –**

**GONDORIZ:** - Dos Serviços a informarem que a firma J.S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 60 dias. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade no aprovisionamento de materiais (cubo) e mão de obra especializada (calceteiros). -----

Informa-se o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 07/03/2017; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/03/2017; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/06/2017); -----

- 1.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 26/09/2017): 107 dias (até 03/10/2017); -----

- Os fundamentos apresentados são exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que dizem respeito a questões de planeamento da empreitada, contudo confirma-se as dificuldades mencionadas. -----

Pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugere-se o seguinte: -----

- que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 60 dias, isto é, até 2 de dezembro de 2017, sem direito a revisão de preços durante este período. -----

Ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VÁRIAS VIAS MUNICIPAIS - BLOCO I:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**RETIFICAÇÃO DO TRACADO DE UM TROÇO DO CM 1308 - TABAÇÔ (PF17-08):** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Pedreira da Franqueira, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARQUES INFANTIS ESCOLARES (GIELA E TÁVORA):** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Concretos Vez, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**PARQUE DA VILA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE MIRANDA (ZONA ALTA):** - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 495.406,12 euros, com prazo de execução de 270 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PARADA (SOALHEIRAS/CASAL):** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NASCENTE DO CONCELHO - REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS (GRADE E CABANA MAIOR):** - Dos Serviços a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-06-2015. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 31-10-2017. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de 3.802.16 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 26-01-2015). -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da referida empreitada, sugerindo a homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas a título de garantia e o cancelamento das garantias bancárias, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS - MONTE REDONDO, PADREIRO, PARADA, RIO CABRÃO, TÁVORA E VILA FONCHE - SISTEMA SUDOESTE:**

- **Dos Serviços** a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-06-2015. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 31-10-2017. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de 8.951.86 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 24-10-2014). -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da referida empreitada, sugerindo a homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas a título de garantia e o cancelamento das garantias bancárias, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR NORTE DO CONCELHO - REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS (AGUIÃ, COUTO, GONDORIZ, PADROSO, PORTELA, SABADIM E EIRAS):**

- **Dos Serviços** a informarem que a empresa J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30-06-2015. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 31-10-2017. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de 7.543.00 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 24-10-2014). -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da referida empreitada, sugerindo a homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da empreitada, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas a título de garantia e o cancelamento das garantias bancárias, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GIELA (SECAS/ROCHINA):** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Martins & Filhos, S.A., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ – ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL:** - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Silvicorgo, Transportes e Serviços, Lda., pelo valor de 271.800,01 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente Silvicorgo, Transportes e Serviços, Lda., pelo valor de 271.800,01 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), de acordo com o presente relatório do Júri. -----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - EMPREITADA: - PISCINAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PERIFÉRICA:** Dos Serviços a remeterem para conhecimento e respetiva aprovação, apresenta-se em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, o PROJETO para a execução da empreitada “Piscinas Municipais – Manutenção de Drenagem Periférica”, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a manutenção das drenagens periféricas existentes nos muros de contenção do complexo, necessária pela presença de humidades e infiltração nos referidos muros. -----

A intervenção proposta preconiza a remoção do canal de drenagem, que se encontra à superfície, escavação de todo o material que se encontra no tardo do muro, até a cota da sapata, incluindo escoramento das terras e rebaixamento do nível freático. Após lavagem do muro com máquina de pressão, regularização da superfície e aplicação de tela asfáltica de betume polímero, seguida de tela drenante e geotêxtil de 150g/m2. -----

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos; -----
2. O VALOR BASE para a presente empreitada seja fixado em 41.200,00 Euros;-----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 30 dias;-----
4. Abertura de um procedimento por AJUSTE DIRECTO, com consulta a 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:-----
  - 1) José Oliveira Parente, Lda.-----
  - 2) Concretos Detalhes, Unipessoal, Lda.-----
  - 3) Espaço Genial, construção Civil e Obras Publicas, S.A.-----

5. A aprovação do projecto de execução e das peças do procedimento em anexo, nomeadamente:-----

a) Programa de procedimento;-----

b) Caderno de Encargos;-----

c) Projeto de execução;-----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Alexandra Maria Ralha Nogueira e Faustino Soares;-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal respeitantes à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

**REVISÃO DE PREÇOS - PO 186/2016 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NA ECOVIA II:** \_ Dos Serviços a remeterem para aprovação cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 797,26 euros (setecentos e noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos), valor este, a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL: ALUGUER DE EQUIPAMENTO E RECURSOS TÉCNICOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL PARA EVENTOS DO SERVIÇO DE CULTURA DA DDSC NO ANO DE 2018:** - Dos Serviços a informem que no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento para Aluguer de equipamento e recursos técnicos de Som e Luz profissional para eventos do Serviço de Cultura da DDSC no ano de 2018, solicitam as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal, informando que não é necessário o cabimento prévio pelo facto de a despesa ser aplicada ao próximo ano económico. -----

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, considerando 66 eventos de Música/Dança/Teatro promovidos pelo Serviço de Cultura, no valor de referência de 39.600 euros, acrescidos de IVA, com consulta a três empresas: Assuntos Sorridentes, MNAudio e AudioStage. -----

Para júri do referido procedimento, propomos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos; como suplentes, Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares. -----

Em anexo incluem os elementos complementares necessários ao Caderno de Encargos e de compilação dos elementos inclusos nos procedimentos previstos no CCP. -----

**1. Aprovar as peças do procedimento concursal respeitantes à aquisição de serviços em epígrafe;** -----

**2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;** -----

**3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.** -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR PARA O ANO DE 2018:** - Dos Serviços a informem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento para uma prestação de Serviços de Vigilância na Piscina Municipal interior e época balnear para o ano de 2018, solicitam as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal, informando que não é necessário o cabimento prévio pelo facto de a despesa ser aplicada ao próximo ano económico. -----

Considerando o exposto, materializam o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, para a Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro de 2018, bem como para o funcionamento da Piscina Municipal exterior, Praia Fluvial da Valeta e Piscina da Porta do Mezio durante a época balnear 2018, balizada entre 15 de Junho e 15 de Setembro. O prestador deve assegurar obrigatoriamente os recursos humanos, técnicos e respetivos equipamentos legalmente definidos para as dimensões e características do espaço em questão, neste caso num total de 5 elementos, durante o horário de funcionamento estabelecido para o mesmo, que inclui todos os dias de abertura dos equipamentos, sem exceção de fins de semana e feriados de abertura, num total de respetivamente 63,5 e 199,5 horas semanais, no valor de referência de 44.400 euros, acrescidos de IVA, com consulta à Os Golfinhos, Associação de Nadadores Salvadores, a única habilitada no norte do país para desenvolver este tipo de atividade. -----

Em anexo incluem os elementos complementares necessários ao Caderno de Encargos e de compilação dos elementos inclusos nos procedimentos previstos no CCP. -----

**1. Aprovar as peças do procedimento concursal respeitantes à aquisição de serviços em epígrafe;** -----

**2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à entidade propostas na informação dos Serviços.** -----

**PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL - ANTÓNIO JOÃO RIBEIRO GOMES:** - Dos Serviços a apresentarem o relatório relativamente ao pedido de António João Ribeiro Gomes, de 60 anos, casado, residente em Paredes, freguesia do Vale, de apoio para recuperação habitacional. -----

Analisado o pedido propõe-se, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja concedido um apoio económico no valor de 9.970,00€ (nove mil novecentos e setenta euros), para apoio na realização dos seguintes trabalhos: -----

- a) Fornecimento e colocação de madeiramento, telha, forro e remetes do telhado; -----
- b) Rever casa de banho; -----
- c) Demolição de muro entre a sala e cozinha tornado os dois espaços comuns; -----
- d) Abrir uma porta na sala de acesso à casa de banho; -----
- e) Pintura do pavimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro de € 9.970,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL:** - Dos Serviços a apresentarem o pedido de apoio para recuperação habitacional, formulado por Maria Fernanda de Amorim Guilherme, residente em Carvalhoso, freguesia de Jolda (S. Paio). -----

Analisado o pedido, propõem que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja concedido um apoio económico no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio na realização de obras de melhoramento da sua habitação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL - BEATRIZ GONCALVES MENDES:** - Dos Serviços a apresentarem o relatório relativamente ao pedido de Gonçalves Mendes, de 79 anos, viúva, residente em Selim, freguesia do Couto, de apoio para recuperação habitacional. -----

Analisado o pedido e propõem que, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja concedido um apoio económico no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), para apoio na realização dos seguintes trabalhos: -----

- a) Instalação de tubagens para águas sanitárias na cozinha e WC; -----
- b) Fornecimento e colocação de torneiras misturadoras; -----
- c) Fornecimento e colocação de esquentador na cozinha e respetivas tubagens; -----
- d) Fornecimento e colocação de base de chuveiro e cabine, bem como as restantes loiças sanitárias; -----
- e) Fornecimento e colocação de toalheiros e restantes acessórios; -----
- f) Fornecimento e colocação de chaminé em inox; -----
- g) Desmontagem e inversão do sentido da porta do WC; -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro de € 4.800,00, nos termos do Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, de acordo com a informação do Serviços. -----

**EXPEDIENTE:** - Do Coral Manuel António Gomes – Associação, a solicitar a vossa colaboração para a gravação de um CD. -----

Os Serviços informam que o Coral Manuel António Gomes - Associação, atualmente com a designação de Grupo Musical Padre Himalaya, vem solicitar um apoio financeiro ao Município para gravação de um CD com o custo aproximado de 4.944,60 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de cerca de 10% do investimento inicial, ou seja, 500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de €

500,00. -----

**INFORMAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "SOMOS PORTUGAL" - 31 DE DEZEMBRO - ARCOS DE VALDEVEZ:** - dos Serviços a informarem que o Município de Arcos de Valdevez pretende realizar o "Fim de Ano" - Edição 2017 a decorrer no dia 31 de Dezembro, no Campo do Trasladário, em Arcos de Valdevez. -----

Neste sentido, e pelo que se propõem executar solicitam a autorização para a realização do Programa "Somos Portugal", na TVI - Televisão Independente, no concelho de Arcos de Valdevez, no dia 31 de Dezembro, Domingo, do corrente ano. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – TRESPASSE DA BANCA Nº 21 DO MERCADO MUNICIPAL:** - De José Joaquim Esteves Gonçalves, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, na vila e concelho de Vila Verde, adjudicatário da banca de fruta e legumes, nº 21, no Mercado Municipal a solicitar autorização para trespasse da referida banca a Hélder Manuel da Silva Barbosa, residente na freguesia de Crasto, concelho de Ponte da Barca, por 1 000,00 euros, alterando a atividade para venda de hortícolas e flores.

Os Serviços informam que, nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse. -----

Relativamente ao presente pedido informam que a referida banca foi adjudicada pelo valor de 16 000 escudos, em maio de 1988 e o requerente pretende trespasá-la pela importância de 1 000,00 euros. -----

Tendo em conta que o espaço foi adquirido pelo valor de 79.81 euros (16.000 escudos) e o trespasse proposto é de 1 000,00 euros, o lucro será de 920,19 euros. -----

Assim, caso a Câmara Municipal opte por receber 50% do lucro do trespasse, o valor será de 460,10 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespasse, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 8º do Regulamento do Mercado Municipal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PROGRAMA CANTONEIROS - MINUTA DO CONTRATO DE APOIO PARA LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA E DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DA REDE VIÁRIA E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:** - Presente uma minuta do contrato de apoio financeiro e de delegação de

competências para limpeza da rede viária e espaços públicos municipais, a celebrar com as Freguesias de Aboim das Choças, Álvora e Loureda; Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela; Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; Couto; Grade e Carralcova; Guilhadeses e Santar; Jolda (Madalena) e Rio Cabrão; Padreiro (Salvador e Santa Cristina), Prozelos; Rio de Moinhos; Sabadim; Soajo; Távora (Santa Maria e São Vicente); e Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, tendo como objeto dotar as freguesias do Concelho de Arcos de Valdevez, com um ou dois colaborador(es) para o exercício de funções de cantoneiro, para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da freguesia e municipais, assumindo o Município o encargo correspondente a 20% do valor da bolsa mensal a pagar à(s) pessoa(s) contratada(s), no valor global previsto de € 21.233,52. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 131.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/23013, de 12 de Setembro. -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

**L60-LICENC. OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE UM EDÍCIO MULTIFAMILAR:** - de José Pinto Rodrigues e outros, residente em Portelinha – Prozelos, deste concelho, a requerer a aprovação do projecto de arquitectura relativo à obra de construção de um edifício multifamiliar no lote 47 do Loteamento de Valverde, Arcos de Valdevez (Salvador). -----

Os Serviços informam o seguinte:-----

“1. Introdução:-----

A pretensão requerida tem por base a realização de obras de edificação no lugar de valverde, união de freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

De acordo com a certidão da conservatória do registo predial o prédio está inscrito na matriz urbana n.º957 - área total: 345,00m<sup>2</sup> - Parcela de terreno para construção urbana, com o n.º47, norte, sul e poente, Câmara Municipal; nascente, herdeiros de Ana Augusta Saraiva Menezes e Câmara Municipal.-----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se a “construção de edifício multifamiliar”-----

2. Análise técnica e Adequabilidade:-----

2.1 Instrumento de Planeamento:-----

Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas:-----

Lote n.º47-----

Os elementos que instruem o projeto de arquitetura demonstram o seu enquadramento relativamente as disposições do Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas.-----

2.2 Outras Normas Legais e Regulamentares:-----

a) Relativamente ao projeto de arquitetura apresentado, não vemos inconvenientes quanto à imagem exterior do edifício, sua inserção urbana e paisagística. A função proposta é compatível com a zona e as infraestruturas urbanas existentes suficientes ao tipo de ação requerida.-----

b) DL 220/2008: faz parte da instrução do processo a Ficha de Segurança Contra Incêndios.-----

c) DL 163/2006: faz parte da instrução do processo o Plano de Acessibilidades.-----

3. Resolução:-----

Pelo exposto, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.” Pela Chefe DDEU foi emitida informação de que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projecto de arquitectura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitectura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**L60 – ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO:** - de Maria Natália Pereira Amorim, residente em Paradamate, - Britelo, Ponte da Barca, a requerer a aprovação do projeto de alteração ao lote n.º 5 do Loteamento de Soalheiras, Guilhadezes.-----

A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informa que, considerando a informação técnica dos Serviços sobre o projeto de alterações ao alvará de loteamento inicial n.º 4/92, incidindo a alteração proposta no Lote n.º 5, prevendo o aumento do

polígono e da área de implantação da edificação prevista, passando de 140,00m<sup>2</sup> para 175,00m<sup>2</sup>, com 2 pisos, e tendo já decorrido o prazo fixado para a pronúncia dos interessados, no procedimento de consulta pública, concedido nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, sem que tenha ocorrido qualquer oposição dos mesmos, entendo que o pedido de alteração ao projeto de loteamento aprovada, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

**- Apreciado o processo a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao lote 5 do Loteamento de Soalheiras, Guilhadeses, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara do desenvolvimento dos processos de elaboração das ARU – Área de Reabilitação Urbana para a vila de Soajo, núcleo central de Ermelo e Paisagem Cultural de Sistelo que, após conclusão dos respetivos projetos, serão objeto de consulta às juntas de freguesia e população. -----

**- A Câmara tomou conhecimento dos projetos, tendo dado indicações para que os Serviços promovam a consulta às respetivas juntas de freguesia e população.** -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e quinze minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

